



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Campus Avançado do Dirceu Arcoverde

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2018

O Diretor-Geral do *Campus Avançado Dirceu Arcoverde* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público a abertura de inscrição e divulga normas relativas à realização desta Chamada Pública destinada a selecionar candidatos, mediante análise documental, para o preenchimento de vagas remanescentes do Exame Classificatório 2018.2, Edital nº 81, de 17 de maio de 2018, para o Curso Técnico em Administração na forma Concomitante/Subsequente do *Campus Avançado Dirceu Arcoverde*.

1. Das disposições preliminares

1.1. O presente instrumento tem por objetivo selecionar candidatos a vagas remanescentes do processo classificatório 2018.2, Edital nº 81 de 17 de maio de 2018, do IFPI para o *Campus Avançado Dirceu Arcoverde*.

1.1.1 Quadro de vagas

CURSO	VAGAS
Curso Técnico em Administração , na forma Concomitante/Subsequente - Manhã (das 7h às 11:30)	20
Curso Técnico em Administração , na forma Concomitante/Subsequente - Tarde (das 13h às 17:30h)	21
Total de Vagas	41

1.2. O processo de seleção será realizado por meio de análise documental dos candidatos.

1.3. Os alunos selecionados terão suas matrículas vinculadas a partir do segundo semestre de 2018.

2. Das inscrições

2.1. As inscrições serão realizadas, presencialmente, nos dias **27, 28 e 29 de agosto de 2018, das 8:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h no Setor de Controle Acadêmico do IFPI - Avançado Dirceu Arcoverde**, localizado na **rua Dona Amélia Rubim s/n Bairro Renascença II**.

Fone: **99415-0367**

2.2. As inscrições são totalmente **GRATUITAS**.

2.3 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

Cópias e originais dos seguintes documentos:

- Para os candidatos que já concluíram o Ensino Médio: **Histórico escolar do Ensino Médio;**
- Para os candidatos que estão cursando o Ensino Médio: **Histórico de conclusão do Ensino Fundamental.**
- Carteira de Identidade - RG
- Cadastro de Pessoa Física- CPF

3. Da seleção e resultado

3.1. A seleção será feita a partir da análise do rendimento escolar dos candidatos nas disciplinas de Língua Portuguesa e de Matemática, mediante análise do histórico escolar apresentado pelo candidato.

3.1.1 A avaliação do rendimento escolar nas disciplinas mencionadas no item 3.1 será realizada com base APENAS na última série do nível de ensino cursado pelo candidato.

3.1.2 A nota do candidato será a média aritmética simples resultante da soma das MÉDIAS FINAIS REGISTRADAS no histórico escolar do candidato nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, observado o disposto no item anterior, dada pela seguinte fórmula:

$$\frac{NC=MFLP + MFMA}{2}$$

Onde:

NC = Nota do Candidato

MFLP=Média Final/ Língua Portuguesa

MFMA= Média Final/Matemática

3.1.3 O resultado obedecerá à ordem decrescente de pontuação da nota de classificação, sendo os candidatos ordenados por curso/modalidade.

3.1.4 Em caso de empate na análise do rendimento escolar, a classificação será feita com base, priorizando o candidato que tenha participado do Exame Classificatório 2018.2, continuando o empate, será utilizada a nota da disciplina de Língua Portuguesa e, permanecendo o empate, o candidato de maior idade.

3.2. O resultado será publicado no site www.ifpi.edu.br no dia **31/08/2018**.

3.3. Não caberá recurso contra o resultado divulgado.

4. Da matrícula

4.1. As matrículas para os candidatos selecionados para as vagas previstas neste edital serão realizadas **no setor de Controle Acadêmico do IFPI/ Avançado Dirceu Arcoverde no dia 03, 04 e 05/09 de 2018 das 8:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h.**

4.2. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, serão chamados a ocupar as vagas previstas neste edital os candidatos classificados, respeitada a ordem de classificação e observado o disposto no item 3.1.3.

4.2.1 Demais chamadas serão realizadas por meio de AVISO, bem como serão fixadas nos murais do *Campus Avançado Dirceu Arcoverde* e na porta do setor de Controle Acadêmico, devendo os interessados comparecer à instituição e informar-se a respeito da data da matrícula.

4.3 No ato da matrícula, o candidato selecionado deverá apresentar documentação relacionada a seguir, conforme item 13.2.1 do Edital nº 81, de 17 de maio de 2018 do Exame Classificatório 2018.2, no Controle Acadêmico do IFPI *Campus Avançado Dirceu Arcoverde*.

a) PARA OS APROVADOS QUE ESTÃO CURSANDO O ENSINO MÉDIO: FORMA CONCOMITANTE:

- I. Declaração (original) de matrícula na 1ª, 2ª ou 3ª série do Ensino Médio;
- II. Documento de Identidade (original e cópia);
- III. Cadastro de Pessoa Física – CPF válido (original e cópia);
- IV. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- V. Documento de quitação com as obrigações do Serviço Militar, obrigatório para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia);
- VI. Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral - obrigatório para maiores de 18 anos (original e cópia); VII. Uma fotografia 3x4, de frente e recente;
- VII. Comprovante de endereço (original e cópia).

b) PARA OS APROVADOS QUE JÁ CONCLUÍRAM O ENSINO MÉDIO: FORMA: FORMA SUBSEQUENTE

- I. Certificado e Histórico de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia) OU Declaração original de Conclusão do Ensino Médio;
- II. Documento de Identidade (original e cópia);
- III. Cadastro de Pessoa Física – CPF válido (original e cópia);
- IV. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- V. Documento de quitação com as obrigações do Serviço Militar, obrigatório para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia);
- VI. Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral - obrigatório para maiores de 18 anos (original e cópia);
- VII. Uma fotografia 3x4, de frente e recente;
- VIII. Comprovante de endereço (original e cópia)

5. Das disposições finais

- 5.1. O ato da inscrição implica a concordância com todos os termos deste Edital;
- 5.2. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, torna nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis;
- 5.3. Os casos omissos ou situações não previstas neste expediente serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Teresina – PI, 15 de agosto de 2018.

Pedro Alves da Costa Filho
Diretor-Geral em exercício
IFPI – *Campus Avançado Dirceu Arcoverde*
(Assinatura no Original)